



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, QUARTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2013

TRATAMENTO DE CÂNCER

MPE quer melhorar dieta de pacientes

O Ministério Público Estadual, através da Promotoria dos Direitos à Saúde, vai abrir esta semana um procedimento administrativo para tentar uma composição com Governo do Estado, no sentido de que haja padronização mínima dos alimentos complementares para pacientes oncológicos. A decisão foi tomada ontem, dia 5, durante audiência pública realizada pela promotora de Justiça, Euza Missano.

“São fórmulas complementares para pacientes adultos que não têm condições, às vezes, pacientes oncológicos que necessitam da alimentação suplementar. Então, iremos abrir um procedimento específico para vislumbrar a

possibilidade porque esses pacientes oncológicos recebem essa complementação quando são internados mais ao receber alta e dão continuidade ao tratamento radioterápico ou quimioterápico não têm condições porque é um suplemento caro”, ressaltou a promotora.

De acordo com a nutricionista e responsável pelo setor de Alergia Alimentar do Case, Gildena Chagas, na realidade existe uma padronização pelo Ministério da Saúde, mas tem casos específicos de crianças e adultos que precisam de outros tipos de fórmulas (leites) que não tem na unidade, mais que são solicitados, através de ordem judicial.

“Temos diversas fórmulas de leite no Case, mas existem casos específicos de crianças que precisam de outros tipos de leite. Então, estamos analisando para ver a possibilidade de não ficar só com essa questão de ordem judicial porque temos a intenção de regularizar a situação para que tudo melhor”, colocou.

Manoel Messias, neto da reclamante Pedromar Lopes dos Santos, 85 anos, contou que mensalmente a família tem um custo de mais de R\$ 1.500 somente com a alimentação da idosa que se encontra acamada há meses. “Minha avó está acamada e tem 85 anos. Ela precisa tomar um leite especializado e o gasto é

grande. Por semana, ela toma dois tipos de leite e cada uma das latas custa em média R\$ 67 e a outra R\$ 77”, colocou o autônomo, acrescentando que deu entrada em procedimento judicial contra a Unimed e ganhou a causa. Atualmente a cooperativa custeia a despesa alimentar da idosa.

Ainda sobre os alimentos complementares para pacientes oncológicos foi relatado durante a audiência que existem suplementos alimentares que não constam em Portaria de suplementos padronizados pelo órgão federal, tendo o reclamante Antônio Modesto dos Santos, que faleceu no último sábado, antes mesmo, da audiência no MP.